

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

**CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80
NIRE 35.300.181.948**

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: 20 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (“Companhia”), na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico nos dias 5, 6 e 9 de janeiro de 2012 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 5, 6 e 7 de janeiro de 2012.

Quorum de Instalação e Presença: Foram cumpridas no Livro de Presença as formalidades exigidas pelo artigo 127, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Compareceram à assembleia os acionistas conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. Presentes, também, o Sr. Marcelino Rafart de Seras, Diretor Presidente da Companhia e o Sr. Roberto Koiti Nakagome, Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Mesa: Sr. Marcelino Rafart de Seras, Presidente; Sr. Roberto Koiti Nakagome, Secretário.

Ordem do Dia: eleição de novo Conselheiro Independente, em adição aos demais membros do Conselho de Administração da Companhia.

Deliberações: Os Acionistas, primeiramente, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e em seguida decidiram, após exame e discussão:

1. Por maioria dos presentes, aprovar a eleição do Sr. Geraldo José Carbone, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 8.534.857-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.589.818-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua João Lourenço, 463, Apto 21, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiro Independente, em adição aos demais membros do Conselho de Administração da Companhia.

1.1. O Conselheiro Independente ora eleito terá mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração até 22 de janeiro de 2012.

1.2. O prazo de gestão do Conselheiro Independente ora eleito, bem como o dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 12, §1º, do nosso Estatuto Social.

1.3. O Conselheiro Independente ora eleito declara estar desimpedido, nos termos do artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e tendo preenchido o Termo de Anuência dos Administradores, em conformidade com as regras contidas no Novo Regulamento do Novo Mercado, será investido em seu cargo mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 20 de janeiro de 2012. Presidente: Sr. Marcelino Rafart de Seras. Secretário: Sr. Roberto Koiti Nakagome.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Secretário:

Roberto Koiti Nakagome